

LEI MUNICIPAL Nº 324/2010.

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2010

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 001_97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei n.º 001/97 que Cria os Seguintes Órgãos e Unidades da Administração Municipal:

ORGÃO	UNIDADE	
01		CÂMARA MUNICIPAL
01	00100	PODER LEGISLATIVO
02		CHEFIA DO EXECUTIVO
02	00100	GABINETE DO PREFEITO
02	00200	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02	00300	UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
02	00400	CONTROLADORIA MUNICIPAL
02	00500	PROCURADORIA JURIDICA
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
03	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03	00200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	00200	FUNDEB
04	00300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05	00200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
06	00200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07	00200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
07	00300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
07	00400	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
 00100 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 00200 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09 **FELIZ PREVI**
 00100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL